



### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
05/10/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sandro

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

PROINFRA

**Responsável pela demanda:**

Sandro Pereira da Silva

**Matrícula/SIAPE:**

2031535

**E-mail:** sandro.silva@ufla.br

**Telefone:** 1503

#### 2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

**Nome:** Glauco Perobelli Costa

**Matrícula/SIAPE:** 1038792

**Cargo:** Arquiteto e Urbanista

**Lotação:** PROINFRA

**E-mail:** glauco.costa@ufla.br

**Telefone:** 4625

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Glauco Perobelli Costa

### 3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### **Necessidade de Contratação:**

Alinhamento com a Estratégia BIM BR, desenvolvida pelo Governo Federal para instituir o uso de Ferramentas BIM para o desenvolvimento de projetos e gestão das obras e edificações públicas.

#### **ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS**

ID	Objetivos Estratégicos
10.1	Construir salas de aulas e laboratórios de ensino e pesquisa
10.2	Construir estruturas administrativas a fim de dar suporte à reestruturação e implementação de cursos de graduação e programas de pós-graduação
10.20	Reformar a infraestrutura de salas de aula e laboratórios existentes, referentemente ao conforto térmico.
10.26	Melhorar a estrutura de laboratório e salas de aula
N1	Construir as divisórias móveis e climatização do Centro de Eventos

N2	Construir o prédio do DAP
N3	Construir a ampliação da Nutrição
N4	Construir o Setor de Bovinocultura de Corte - DZO

#### ALINHAMENTO AO PDTIC 2017-2020

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
1	Planejamento da Contratação	1	M.136 Adquirir softwares CAD e BIM para suporte às atividades de elaboração e fiscalização de projetos
2	Licitação	2	M.136 Adquirir softwares CAD e BIM para suporte às atividades de elaboração e fiscalização de projetos

#### ALINHAMENTO AO PAC 2020

Item	Descrição
24	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwares para Estação de Trabalho

#### 4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Aquisição de solução tipo software BIM para desenvolvimento de projetos e gestão de obra e edificação pública, em acordo com a Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto 9.983, de 22 de agosto de 2019.

Este decreto visa a implementação do BIM como solução para as Obras Públicas, traçando basicamente sua implantação em 3 etapas. A primeira delas, que consiste no uso do BIM para projeto de obras públicas, entra em vigor a partir de 1o de Janeiro de 2021, sendo necessário, portanto, a aquisição da solução para possibilitar à equipe que continue desenvolvendo projetos e fiscalizando eventuais contratos de projetos.



## 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1 Otimização das atividades de projeto e obras;
- 5.2 Continuidade no desenvolvimento de projetos e fiscalização de obras, considerando a contratação da solução feita ano passado;
- 5.3 Atendimento ao Decreto 9.983, de 22 de agosto de 2020.

## 6 – FONTE DE RECURSOS

6.1 Para aquisição do objeto declara-se a disponibilidade orçamentária contida na RUBRICA: 339040, FONTES: 8100000000 e 8250262630, PROGRAMA: 12364208020RK0031 / TESOURO e RENDAS PRÓPRIAS.

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 05 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sandro Pereira da Silva



**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

**Nome:** Haroldo Rezende Andrade

**Matrícula/SIAPE:** 1728702

**Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

**Lotação:** Coordenadoria de Infraestrutura Computacional /DGTI

**E-mail:** haroldo@ufla.br

**Telefone:** 3829-1520

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 08 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Haroldo Rezende Andrade

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS**

**(SE APLICÁVEL)**



**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC  
(SE APLICÁVEL)**

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 08 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
ErasmO Evangelista de Oliveira

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**

**8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

**9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome:</b> Lisias Andre de Vieira e Silva	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 2426588
<b>Cargo:</b> Administrador	<b>Lotação:</b> Coordenadoria de aquisições de TIC/DGTI
<b>E-mail:</b> lisias.silva@ufla.br	<b>Telefone:</b> (35)2142-2531

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 08 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Lisias Andre de Vieira e Silva

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 08 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Marcio Machado Ladeira